



PRO PESP

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL 02/2025 – PRO PESP
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS UFPA 2025
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/
– INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRO PESP) torna pública a presente Seleção Interna para acolher propostas que poderão compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA EXPANSÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar propostas que possam participar da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA EXPANSÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA.
- 1.2. A SELEÇÃO PÚBLICA objetiva “selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa”.
- 1.3. Objetivos específicos da Chamada Pública:
 - I. Expandir e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico;
 - II. Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas; e
 - III. Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade das infraestruturas de pesquisa.
- 1.4. A Chamada Pública está sendo regida pelo instrumento publicado no portal da Finep, no seguinte endereço <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- 2.1. A Proposta deverá ser preenchida e encaminhada em formulário próprio na Plataforma Finep - SISGON, conforme detalhamento descrito no item 9.1 do edital originário FINEP.
- 2.2. 4.2. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma instituição executora acarretará a eliminação de todas suas propostas.
- 2.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com infraestrutura laboratorial necessários para expansão e modernização de laboratórios existentes.
- 2.4. A proposta poderá ser composta por até 4 subprojetos, obedecido o item 4.5 do edital originário da FINEP, podendo ser solicitados subprojetos em três linhas temáticas, conforme item 2.1.17 do mesmo edital: **Equipamentos; Obra Complexa e confecção de Projeto Básico ou Executivo.**
 - 2.4.1. Subprojetos voltados à Aquisição de Equipamentos, contemplando os seguintes itens e características:**
 - 2.4.1.1. Equipamentos de médio ou grande porte, conforme definição do item 2.1.7 do edital originário da FINEP.
 - 2.4.1.2. Equipamentos/material permanente de pequeno porte, considerando item 2.1.8 do mesmo edital, desde que sejam imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto
 - 2.4.1.3. Equipamentos de suporte à pesquisa, considerando item 2.1.9, edital FINEP, desde que sejam imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.
 - 2.4.1.4. Pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, conforme item 2.1.20, edital FINEP, limitadas a uma adaptação por laboratório.
 - 2.4.1.4.1. Para pequenas adaptações de espaço físico deverá ser apresentado o projeto resumido, conforme Anexo II do edital FINEP.
 - 2.4.1.4.2. Dentro do orçamento de pequenas adaptações de espaço físico poderá constar, quando for o caso, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução da adaptação, obedecendo ao limite de valor da pequena adaptação definido no item 2.1.20 do edital FINEP.
 - 2.4.1.4.3. O não atendimento aos itens acima implicará na eliminação das adaptações solicitadas.
 - 2.4.1.4.4. Caso uma adaptação de espaço físico seja eliminada, todos os equipamentos cuja instalação depende da adaptação também deverão ser eliminados.
 - 2.4.1.5. Poderão ser solicitados sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte.

2.4.1.6. Poderão ser solicitados recursos destinados a melhoria da infraestrutura de rede da instituição executora.

2.4.1.7. A solicitação de equipamentos deverá ser realizada para um local com infraestrutura mínima para sua instalação.

2.4.1.7.1. No caso de solicitação de equipamentos para um local/estrutura em construção ou ainda inexistente, os equipamentos nesta condição deverão ser **eliminados**.

2.4.1.8. Deverá ser apresentado relatório fotográfico do(s) laboratório(s) onde os equipamentos solicitados serão instalados.

2.4.1.8.1. Em caso de solicitação de equipamentos para mais de um laboratório, deve ser explicitada, no texto do subprojeto, a coerência e sinergia de atuação entre os laboratórios para o cumprimento dos objetivos do subprojeto.

2.4.1.9. Além dos itens acima, poderão ser solicitados recursos financeiros voltados a software, despesas de importação e despesas operacionais e administrativas, conforme item 3 deste edital.

2.4.1.10. A inclusão de itens de obras complexas ou de confecção de projeto básico ou executivo de obras complexas neste tipo de subprojeto acarretará a eliminação do subprojeto.

2.4.1.11. Solicitações de complementação de valor de equipamentos financiados parcialmente por outras fontes de recursos, inclusive por outros projetos apoiados pela Finep, **não serão permitidas**, sendo passível de eliminação os equipamentos que se enquadrarem neste caso.

2.4.2. Subprojetos voltados à execução de obra complexa, contemplando os seguintes itens e características:

2.4.2.1. Obra complexa, conforme definição do item 2.1.19 do edital FINEP.

2.4.2.1.1. Só poderá ser solicitado um subprojeto para execução de obra complexa por proposta.

2.4.2.1.2. Neste tipo de subprojeto só poderá ser solicitada uma obra complexa.

2.4.2.1.3. Ao término do projeto, a obra complexa deverá estar funcional, de modo a operacionalizar as atividades de pesquisa previstas.

2.4.2.1.4. O projeto básico/executivo para a execução da obra complexa deverá estar compatível com o orçamento solicitado, sendo vedada a solicitação de etapas/fases de execução, separadas ou fracionadas.

2.4.2.1.5. Não será permitida a solicitação de ampliação de área de obras não iniciadas ou em andamento.

2.4.2.1.6. Não será permitida a concessão de recursos adicionais para conclusão de obras apoiadas em outros convênios Finep ou por outras fontes de recursos.

2.4.2.2. Para solicitação de uma obra complexa será necessária a apresentação do projeto básico ou do projeto executivo, conforme Anexo III do edital FINEP.

2.4.2.2.1. A documentação completa do projeto básico/executivo, em posse da instituição, deverá possuir as especificações técnicas necessárias para licitação da obra complexa.

2.4.2.3. Deverá ser apresentado relatório fotográfico do local onde será realizada a obra complexa, para todos os casos listados nos itens 2.1.19.1 e 2.1.19.2 do edital FINEP.

2.4.2.4. Poderá ser aceita contrapartida financeira da instituição executora para complementar o valor da obra solicitada, limitada a 50% do valor total da obra.

2.4.2.4.1. A contrapartida deverá constar no plano de trabalho do projeto e a apresentação da comprovação do valor da contrapartida será condicionante para o desembolso do recurso da obra.

2.4.2.5. Além da obra complexa, poderão ser solicitados recursos financeiros voltados a despesas operacionais e administrativas, conforme item 6 deste edital.

2.4.2.6. A inclusão de itens de equipamentos ou de confecção de projeto básico ou executivo de obras complexas neste tipo de subprojeto acarretará a **eliminação do subprojeto**.

2.4.2.6.1. **Não** será permitida a inclusão da confecção de projeto básico ou executivo dentro do orçamento da obra complexa.

2.4.2.6.2. Dentro do orçamento da obra complexa poderão constar equipamentos estritamente relacionados com a execução da obra complexa.

2.4.2.7. O não atendimento aos itens acima implicará na eliminação do(s) subprojeto(s) envolvido(s).

2.4.3. Subprojetos voltados à confecção de projeto básico ou executivo de obras complexas, contemplando os seguintes itens e características:

2.4.3.1. Confecção do projeto básico ou executivo de uma obra complexa, conforme definição do item 2.1.4 do edital FINEP.

2.4.3.1.1. Só poderá ser solicitado um subprojeto para confecção de projeto básico ou executivo por proposta.

2.4.3.1.2. Neste tipo de subprojeto só poderá ser solicitada uma confecção de projeto básico ou executivo.

2.4.3.1.3. A obra complexa referente ao projeto básico ou executivo, cuja confecção tenha sido solicitada neste edital, poderá ser executada com recursos próprios ou solicitada em um edital futuro, não sendo passível de solicitação no presente edital.

2.4.3.1.4. O projeto básico ou executivo a ser elaborado deverá possuir as documentações e especificações técnicas necessárias para licitação da obra complexa.

2.4.3.2. Para solicitação da confecção de um projeto básico ou executivo deverá ser apresentado o projeto preliminar da obra complexa, conforme Anexo IV do edital FINEP.

2.4.3.3. Para fins desta chamada, o valor de cada projeto básico ou executivo a ser confeccionado deverá ser limitado a

R\$ 1.000.000,00, não podendo exceder 10% do valor total da obra apresentado no projeto preliminar.

2.4.3.3.1. O não atendimento ao limite do item 2.4.3.3 implicará na eliminação do subprojeto.

2.4.3.4. Além da confecção do projeto básico ou executivo, poderão ser solicitados recursos financeiros voltados a despesas operacionais e administrativas, conforme item 3 deste edital.

2.4.3.5. A inclusão de itens de equipamentos ou de obras complexas neste tipo de subprojeto acarretará a **eliminação** do subprojeto.

2.5. Os subprojetos voltados à confecção de projeto básico ou executivo, nos termos do item 2.4.3, deverão ter um valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), enquanto os demais subprojetos deverão ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.5.1. Os subprojetos que não atenderem a este limite serão eliminados.

2.6. A instituição executora deverá apresentar, anexa à proposta, cópia do seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – ou documentação similar, mais recente.

2.7. A instituição executora deverá apresentar, anexa à proposta, cópia da sua Política de Inovação ou documentação similar, mais recente, que será considerada na avaliação de mérito da proposta, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. 5º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018.

2.8. O detalhamento de cada proposta e subprojeto deverá conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep - SIGON, com destaque para as seguintes informações:

2.8.1. Proposta

(i) Deverá conter um diagnóstico institucional que identifique as vocações e competências da instituição executora, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.

2.8.2. Subprojeto(s)

Avaliação Geral:

(i) área de conhecimento predominante do subprojeto

(i.1) caso a infraestrutura tenha caráter multidisciplinar, as áreas de conhecimento relacionadas à infraestrutura poderão integrar o subprojeto.

(ii) aderência do subprojeto aos objetivos do edital;

(iii) abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I;

(iv) contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais;

(v) adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação;

(vi) viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

Equipe:

(i) aderência dos membros da equipe científica ao subprojeto;

(ii) qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto.

(ii.1) a equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora, pesquisadores visitantes e pesquisadores aposentados pela instituição executora;

(ii.2) não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica;

(ii.3) deve ser explicitado que a carga horária da equipe (tempo de dedicação ao subprojeto) está adequada e suficiente para o atingimento dos objetivos do subprojeto e coerente com a função de cada integrante na equipe;

(ii.4) devem ser listadas as 10 produções atuais mais relevantes (publicações, teses e dissertações, patentes etc.) do grupo de pesquisadores.

(iii) quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar;

(iv) a qualificação da equipe deverá ser compatível com a infraestrutura pleiteada.

Uso compartilhado da infraestrutura:

(i) áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos;

(ii) os critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública, quando aplicável;

(iii) existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários, quando aplicável.

Orçamento:

(i) adequação do cronograma físico levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto;

(ii) aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto.

2.9. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

2.9.1. A denominação de cada item solicitado deverá ser mantida nos documentos anexados ao subprojeto.

2.9.2. Caso o subprojeto inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de espaço físico para os equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo II do edital FINEP.

2.9.3. Caso o subprojeto seja voltado à execução de **obra complexa**, deverá ser apresentada a documentação que

compõe o projeto básico ou executivo, conforme Anexo III do edital FINEP.

2.9.4. Caso o subprojeto seja voltado à confecção de **projeto básico ou executivo**, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto preliminar, conforme Anexo IV do edital.

2.9.5. É **obrigatória** a apresentação de orçamento para todos os itens nacionais, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.

2.9.5.1. Os orçamentos deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora.

2.9.5.2. Para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando a aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta, de preferência utilizando argumentos que evidenciem a economia a ser obtida com a aquisição no mercado nacional. Essa declaração deverá seguir o **Anexo V** do edital FINEP e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo V por subprojeto, quando for o caso.

2.9.6. É **obrigatória** a apresentação de proforma para todos os itens importados, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.

2.9.6.1. As proformas deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora.

2.9.6.2. O câmbio estabelecido para o preenchimento de propostas será o da data de publicação do edital na página da Finep.

2.9.6.3. Deverá obrigatoriamente ser apresentada justificativa, no preenchimento da relação de itens do subprojeto, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias de importação para os itens importados ou solicite um valor abaixo do limite informado pelo sistema.

2.9.7. Para solicitação de equipamento/material permanente de pequeno porte deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado. Essa declaração deverá seguir o **Anexo VI** do edital FINEP e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo VI por subprojeto, quando for o caso.

2.9.8. Para solicitação de sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando porque o sistema equivale a um equipamento de médio ou grande porte. Essa declaração deverá seguir o Anexo VII do edital FINEP e deve ser assinada pelo coordenador do subprojeto. Deve ser apresentado um Anexo VII por sistema.

2.9.9. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a **01/12/2024**.

2.9.10. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1. Despesas Correntes

3.1.1. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

3.1.1.1. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;

3.1.1.2. Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

3.1.1.3. Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep;

3.1.1.4. Confecção de projeto básico ou executivo;

3.1.1.5. Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

3.2. Despesa de Capital

3.2.1. Obras e Instalações:

3.2.1.1. Obras complexas;

3.2.1.2. Pequenas adaptações de espaço físico para instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

3.2.2. Equipamentos e Material Permanente:

3.2.2.1. Equipamentos de médio e grande porte;

3.2.2.2. Equipamentos/material permanente de pequeno porte;

3.2.2.3. Equipamentos de suporte à pesquisa.

3.3. Devem ser verificadas as definições e limitações para cada item de despesa acima, conforme item 2 do edital FINEP. Definições, e o atendimento à documentação específica, conforme item 2.9.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. A Seleção Pública tem validade de 12 (doze) meses.

4.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Apresentação da Proposta

- 5.1.1. A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep disponível no endereço <https://financiamento.finep.gov.br/> e enviada até a data e horário limites estabelecidos no item 6 deste edital.
- 5.1.2. O preenchimento da proposta deverá ser realizado conforme as orientações contidas nos tutoriais e manual da plataforma, disponibilizados na página da Finep em <http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/financiamento-nao-reembolsavel>
- 5.1.3. Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por qualquer outro meio que não seja a Plataforma Finep - SIGSON disponibilizada para apresentação das propostas, seja meio físico ou digital.

5.2. Documentação da Proposta

- 5.2.1. Documentos Necessários para avaliação da **proposta**:
 - 5.2.1.1. Cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – ou documentação similar, recente, da instituição executora.
 - 5.2.1.2. Cópia da Política de Inovação – ou documentação similar, recente, da instituição executora.
- 5.2.2. Documentos Necessários para avaliação do **subprojeto**:
 - 5.2.2.1. Relatório fotográfico para subprojetos de equipamentos.
 - 5.2.2.2. Relatório fotográfico para subprojetos de obra complexa.
- 5.2.3. Documentos Necessários para avaliação dos **itens de orçamento**:
 - (i) Para pequenas adaptações de espaço físico: projeto resumido;
 - (ii) Para obras complexas: projeto básico ou executivo;
 - (iii) Para confecção de projeto básico ou executivo: projeto preliminar;
 - (iv) Para equipamentos de médio e grande porte e software nacionais: orçamento;
 - (v) Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e Anexo V;
 - (vi) Para equipamentos/material permanente de pequeno porte nacionais: orçamento e Anexo VI;
 - (vii) Para equipamentos de médio e grande porte e software importados: proforma;
 - (viii) Para equipamentos/material permanente de pequeno porte importados: proforma e Anexo VI;
 - (ix) Para sistemas formados por um conjunto de equipamentos de pequeno porte, cujos valor e funcionalidade do sistema equivalem a de um equipamento de médio ou grande porte: orçamento/proforma e Anexo VII.
- 5.1.4. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados acima acarretará a eliminação da proposta, do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.
- 5.1.5. Caso todos os subprojetos da proposta sejam eliminados na etapa de Habilitação, a proposta será eliminada nesta etapa.
- 5.1.6. Caso o valor consolidado dos itens de orçamento eliminados na etapa de Habilitação supere 50% do valor solicitado, o subprojeto será eliminado nesta etapa.
- 5.1.7. Os documentos deverão ser inseridos na Plataforma Finep - SIGSON através de upload, conforme orientação do Manual da plataforma da Finep.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL À FINEP

- 6.1. Envio da proposta via plataforma SIGSON/Finep será até às **17 horas do dia 25 de abril de 2025**.
- 6.2. A proposta **deverá ser preenchida pelo(a) coordenador(a) das propostas selecionadas**, diretamente na plataforma SIGSON da Finep, conforme orientações enviadas após o resultado final da Seleção Interna da PROPESP.

7. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA DA SELEÇÃO INTERNA DA UFPA

- 7.1. Os proponentes deverão preencher o Formulário em anexo e encaminhá-lo para o seguinte e-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com, até às **23h:59min do dia 12 de fevereiro de 2025**, conforme cronograma abaixo, observando as informações a seguir.
 - 7.1.1. A UFPA submeterá uma proposta contendo 4 (quatro) subprojetos nas seguintes linhas temáticas: 1 subprojeto em **Execução de Obras Complexas**, 2 subprojetos em **Aquisição de Equipamentos** e 1 em **Confecção de Projeto Básico ou Executivo**.
 - 7.1.2. Para a linha temática **Execução de Obras Complexas**, o orçamento deverá prever o valor mínimo de **1 milhão de reais** e o valor máximo de **14 milhões de reais**, inclusa a taxa de 5% de DOACI para a FADESP.
 - 7.1.3. Para a linha temática **Aquisição de Equipamentos**, o orçamento deverá prever o valor mínimo de **1 milhão de reais** e o valor máximo de **5 milhões de reais, cada subprojeto**, inclusas as taxas de 5% de DOACI para a FADESP e de 20% para as despesas com importação.
 - 7.1.4. Para a linha temática **Confecção de Projeto Básico ou Executivo**, o orçamento deverá prever o valor mínimo de 100 mil e o valor máximo de **1 milhão de reais**, inclusa a taxa de 5% de DOACI para a FADESP
- 7.2. Cada grupo de pesquisadores poderá submeter uma única proposta de subprojeto em apenas uma das duas linhas temáticas ofertadas. Os grupos de pesquisa que submeterem em mais de uma linha serão desclassificados em ambas as linhas temáticas.

7.3. Para linha temática **Aquisição de Equipamentos**, serão atendidos um *grupo de pesquisa consolidado*¹ e um *grupo de pesquisa emergente*².

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DA SELEÇÃO INTERNA DA UFPA

8.1. As propostas serão analisadas quanto ao mérito dos projetos por Comissão ad hoc, externa à UFPA, designada pela PROPESP, observando-se os critérios de avaliação abaixo (Item 10.2.3. do edital FINEP).

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1 – Avaliação Geral <ul style="list-style-type: none"> • adequação do subprojeto aos objetivos do edital • abrangência do subprojeto no contexto de C,T&I • contribuição do subprojeto para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e para a mitigação de assimetrias regionais • adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no PDI e na Política de Inovação • viabilidade e relevância dos resultados e impactos esperados no subprojeto 	1 a 5	5
2 – Equipe <ul style="list-style-type: none"> • aderência da equipe científica ao subprojeto • qualificação, experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto • quantitativo de pesquisadores de excelência com boa produtividade, bolsistas no CNPq ou com perfil similar • se a infraestrutura pleiteada é de porte condizente à qualificação da equipe 	1 a 5	5
3 - Uso compartilhado da infraestrutura <ul style="list-style-type: none"> • áreas/programas beneficiados, bem como o número de pesquisadores atendidos • critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, bem como sua divulgação pública, quando aplicável • existência de um Comitê Gestor e um Comitê de usuários, quando aplicável 	1 a 5	4
4 – Orçamento <ul style="list-style-type: none"> • compatibilidade dos custos dos itens com os valores de mercado • adequação do cronograma físico levando-se em conta as etapas necessárias à execução do subprojeto • aderência dos itens solicitados com os objetivos previstos no subprojeto 	1 a 5	3

9. PRAZOS

FASE	DATA
Lançamento do Edital Interno da UFPA	17/01/2025
Término do prazo para a submissão de propostas de subprojetos	12/02/2025
Homologação das propostas submetidas	Até 14/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 17/03/2025
Período de Reconsideração	Até 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar.
Divulgação do Resultado Final	Até 21/03/2025
Término do prazo para o preenchimento e a submissão dos subprojetos selecionados à PROPESP, via plataforma SIGON/FINEP	14/04/2025

¹ *Grupos Consolidados*: Grupos de pesquisa com mais de dez (10) anos de existência, trajetória consistente, com impacto acadêmico reconhecido e contribuições significativas em suas áreas de atuação. Produção científica robusta, equipes bem estruturadas, compostas por pesquisadores seniores e colaboradores experientes, além de estudantes em diferentes níveis de formação. Sólida captação de recursos, parcerias estratégicas nacionais e internacionais, e desempenham papel de liderança científica e tecnológica, contribuindo para o avanço do conhecimento e a formação de novos pesquisadores.

² *Grupos Emergentes*: Grupos de pesquisa em fase inicial de formação, com até dez (10) anos de existência, com participação em programa de pós-graduação recentemente aprovado pela CAPES, caracterizados por sua estruturação recente, com número limitado de publicações ou projetos e impacto acadêmico e social ainda em desenvolvimento, e por equipes reduzidas, compostas majoritariamente por pesquisadores juniores e estudantes em formação.

Término do prazo para envio da proposta à FINEP	25/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	A partir de 13/05/2025
Divulgação do Resultado Final da Habilitação	A partir de 30/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	A partir de 15/07/2025
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	A partir de 02/09/2025

9.1. O horário limite para envio das propostas à PROPESP se encerra às **23h:59min** (horário de Brasília).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos acerca da seleção interna de propostas poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico coordena.convenios.propesp@gmail.com ou pelo telefone 3201 7527.

10.2. Em caso de dúvidas e orientações sobre o edital FINEP, por gentileza, enviar e-mail para Equipe: cp_expansao2024@finep.gov.br.

10.3. Para ter acesso ao edital e aos demais documentos da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2024 EXPANSÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA**, consultar o seguinte endereço da página da FINEP <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/751>

10.3. Informamos que este EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DA UFPA não substitui o edital originário da FINEP.

Belém, 17 de janeiro de 2025.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Antônio Jorge Gomes Abelém
Diretor de Pesquisa

Lilian Lopes
Coordenadora de Convênios